

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2026.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - 011/2026

O Presidente da **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Masculina de Conselheiro Lafaiete / Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade dos sentenciados desta Comarca sob as diretrizes do MM Juiz de Execução, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, torna público o processo para Seleção Simplificada - **Edital 011/2026**, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo seletivo está pautado nas cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nº 107/2022 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Conselheiro Lafaiete – APAC Masculina, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, em observação à Lei 8.666/93, Decreto 47.132/2017, e Resolução Sejusps nº 166, de 16/07/2021. vedações contidas no § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 166/2021, *in verbis*: § 4º- A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por: I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional; II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração; III - servidor ou empregado público da Sejusps, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusps ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor de Segurança Diurno/Noturno (Sexo Masculino)	01	Escala (12 x 36)	R\$ 3.359,21

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1- Função: Inspetor de Segurança Diurno/Noturno

3.1.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

3.1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.1.3 - Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS;

3.1.4 - Atribuições / Tarefas: •Participar semanalmente da reunião administrativa; •Receber novos recuperandos, quando a transferência ocorrer em período noturno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada; •Orientar o auxiliar noturno nas atividades de apoio; •Receber os recuperandos dos regimes semiaberto autorizado ao trabalho externo e aberto; •Utilizar o bafômetro em recuperandos de qualquer regime de cumprimento de pena, quando necessário; •Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário; •Recolher os recuperandos nos horários determinados em regulamento; •Vistoriar todos os regimes de cumprimento de pena implantados no CRS; •Atender a portaria e o telefone; •Solicitar escoltas de emergência; •Vistoriar a parte externa do prédio; •Ficar atento aos chamados externos; •Fiscalizar e Monitorar a passagem do jantar para os regimes. •Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas de todos os regimes; •Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes; •Recolher as chaves da galeria, cozinha, pátio, sala de aula e ambulatório e outros. •Acordar os cozinheiros e padeiros; •Verificar a limpeza dos

espaços individuais e coletivos do CRS. •Entregar as chaves para o Galeria (recuperando responsável); •Passar o café para o regime Fechado; •Liberar as pessoas da visita íntima; •Liberar e Receber recuperandos em gozo de saída autorizada; •Fazer relatório do plantão; •Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes; •Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado; •Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão; •Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Disciplina e Segurança; •Passar as chaves para o plantonista do dia. •Monitoramento das câmeras de segurança; •Circulação permanente no Centro de Reintegração Social;

3.1.5 - Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.1.6 - Competências: • Conhecimento do método APAC; procedimentos de disciplina e segurança. •Habilidades: Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração. •Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Equilibrar as exigências para manutenção da disciplina e os propósitos de misericórdia, valorização e dignidade humanas que embasam a metodologia APAC; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões;

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 - O regime jurídico do quadro de pessoal constante no **Item. 2** deste edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.1.2 - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado;

4.2 - O candidato selecionado e convocado, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP.: 36.405-251, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 4.2.2 Carteira de Identidade;
 - 4.2.3 CPF;
 - 4.2.4 Comprovante de Endereço;
 - 4.2.5 Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido pelo cargo);
 - 4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
 - 4.2.7 Cópia de Histórico Escolar;
 - 4.2.8 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
 - 4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - 4.2.10 Declaração do TER (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
- 4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:
 - 5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
 - 5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
 - 5.1.3 Apoio logístico;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 – Da Comissão

A comissão do processo seletivo será formada por 04 (quatro) funcionários e 01 (um) voluntário, 01 (uma) psicóloga todos indicados pelo Presidente entidade.

6.2 - Da inscrição no processo seletivo:

6.2.1 – Das vagas: as vagas serão correspondentes ao número descrito no quadro do **Item 2**, e para fins de seleção e obedecerão às seguintes regras durante as fases do processo.

6.2.2 – Das fases do processo:

6.2.2.1 – **Primeira Fase:** Entrega de currículo, atualizado, com foto, bem como preenchimento da ficha de inscrição para efetivação da participação no processo seletivo, na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom L **01/07/2026 a 06/07/2026**, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 hs às 17:00 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único: No ato da inscrição deverá ser apresentado documento comprobatório da escolaridade.

6.2.2.2 - **Segunda Fase:** Serão selecionados os candidatos para a segunda fase por análise curricular, que terá o valor de 10 (pontos), no mínimo duas vezes e no máximo quatro vezes o número de vagas disponíveis por cargo. Não caberá recurso da decisão da comissão nesta fase.

6.2.2.3 -**Terceira Fase:** Os candidatos selecionados na segunda fase serão submetidos a uma prova escrita, valendo 20 (pontos), e a uma redação valendo 10 (pontos), sobre a metodologia APAC. E também entrevista com a psicóloga onde será atribuído ao candidato de 0 a 10 pontos.

Parágrafo único: A prova escrita a que se refere à terceira fase do presente edital será sobre a metodologia APAC e seus efeitos na ressocialização, bem como o papel da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC no fortalecimento das APAC no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no Exterior e a situação das APACs no Estado de Minas Gerais.

Indicação para pesquisa: Site da FBAC (<http://www.fbac.org.br>).

6.2.2.4 - **Quarta Fase:** Entrevista com a comissão nomeada para o processo seletivo, que farão a avaliação do candidato de acordo com o perfil desejado para o exercício do cargo, valendo 30 pontos.

6.2.2.5 – **Quinta fase:** Haverá uma entrevista com a diretoria da entidade, a ser realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP.: 36.405-251. Onde será avaliado o perfil dos candidatos em relação aos cargos em consonância com a metodologia, oportunidade em que será atribuído ao candidato de 0 a 20 pontos.

6.2.2.6 - Sexta fase: Homologação e publicação do resultado em 09/07/2026.

6.3 - A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato. Será de responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de endereço, telefone, ou dados que possam permitir contatá-lo, sob pena de renúncia da vaga.

6.4 - A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 - Após a convocação, o candidato terá um prazo de 48:00h (quarenta e oito horas) para apresentar-se para contratação, mediante os documentos exigidos.

6.6 - A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas) da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.7 - Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.7 - A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente. Assim como, ao candidato que deixar de se fazer presente a uma das etapas do certame.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

7.1.1 - Tempo de experiência profissional nas atividades correlatas ao cargo a ser ocupado:

De 1 (um) ano: 1 pontos

De 1 a 3 anos: 02 pontos

De 3 a 5 anos: 03 pontos

Mais de 5 anos: 04 pontos

7.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 05 pontos;

7.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC, 01 ponto por curso.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em todas as fases do processo seletivo, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.2 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. Maior pontuação na entrevista;
3. Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme Curriculum apresentado;
4. Maior pontuação na Avaliação Psicológica.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - O processo seletivo terá validade de 01/07/2026 a 09/07/2026.

10. DOS RECURSOS:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.

10.2 - Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão, devendo ser observado o disposto no presente edital.



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
de Conselheiro Lafaiete - Apac Masculina**

Fundada em 23 de julho de 2003.

CNPJ: 05.890.676/0001-11 - Inscr. Estadual: 003215648.00-44

Rua Dom Luciano, nº 575, Bairro: São Jorge

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 129

Telef.: (31) 98895-1769 / 97120-8592 / 98895-8816 / 98895-0675 / 9 9763-7526

97119-7135 - E-mail: apaccons Lafaiete@fbac.com.br

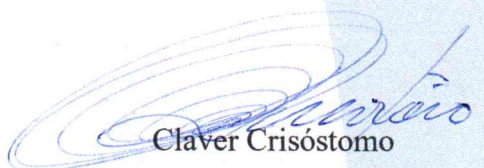
Parágrafo único: Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, especialmente constituído. Não serão admitidos recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição de sentenciado em cumprimento de pena, somente poderá ocorrer estando o candidato em cumprimento da pena no regime aberto, independente da Comarca.

É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE, vedada a participação nos casos de a demissão ter sido procedida por justa causa.

O cronograma das etapas do presente processo seletivo será divulgado oportunamente pela comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.


Claver Crisóstomo
Presidente da APAC Masculina